

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071 e do outro lado a **EMPRESA ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA.**, doravante designada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado sob o n.º 1360005388-2, com seu CNPJ/MF n.º 16.825.779/0001-14, sediada em Manaus-AM, na Avenida Constantino Nery, n.º 1.771, Sala A, Loja 2, Bairro: São Geraldo – CEP: 69.050-000, neste ato representada por **DEIDY DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG n.º 1915924-2 SSP/AM e do CPF n.º 837.285.542-00, residente e domiciliada na Avenida Constantino Nery, n.º 1645, Casa 05, Bairro: São Geraldo – CEP: 69.050-000, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.003660, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO n.º 026/2021**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato nº 026/2021 e na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, por mais 02 (dois) meses de 02/12/2023 a 01/02/2024, para dar continuidade ao objeto do contrato original, em obediência ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CA

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global será de **R\$ 130.776,82 (Cento e trinta mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 65.388,41 (Sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)**.

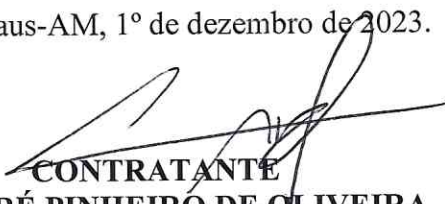
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM; Fonte Recurso 25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 33903978 - Limpeza, Conservação e Dedetização em geral, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00647, emitida em 01/12/2023, para atender o período de 02/12/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

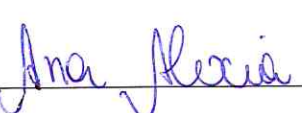
E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus-AM, 1º de dezembro de 2023.


CONTRATANTE
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS


CONTRATADA
DEIDY DA SILVA OLIVEIRA
ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

TESTEMUNHAS:


NOME: Ana Alexia
CPF: 049.190.992.66


NOME: Marco Aurélio S. Lima
CPF: 348.221.782-34